

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º: 2013-0.320.836-5
EDITAL N.º: 015/SEME/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema BEC
TIPO: Menor preço
OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preço para contratação de serviço de arbitragem para os jogos da cidade promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em conjunto com as 32 subprefeituras para integrar a comunidade através da prática esportiva..

OBJETIVO

Contratação de serviços de arbitragem para os Jogos da Cidade de São Paulo – promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação em conjunto com as 32 Subprefeituras para integrar a comunidade através da prática esportiva.

MODALIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA ARBITRAGEM:

Basquete, Handebol, Futebol, Futsal, Voleibol - masculino e feminino
Festivais: Bocha, Capoeira, Tênis de Campo; Volei de Praia e Xadrez

CATEGORIAS

A partir de 16 anos (nascidos a partir de 1998)

LOCAIS DE REALIZAÇÃO:

A serem definidos, oportunamente, nas tabelas de jogos divulgada pelo site www.jogosdacidade.prefeitura.sp.gov.br - dentro do Município de São Paulo, nas áreas abrangidas pelas suas diversas Subprefeituras, compreendendo: CDCs, Centros Esportivos e outros equipamentos esportivos municipais (PET, Pacaembu, etc), Clubes particulares, CEUs, Escolas Estaduais e outras entidades esportivas (agremiações, associações desportivas) Parques Estaduais e Municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 meses a partir da assinatura do contrato

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Março a Dezembro (10 meses), mediante expedição de Ordem de Início

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO

LOTE – 1: FUTEBOL MASCULINO = REGIÃO LESTE/NORTE/OESTE ETAPAS PRÉ-REGIONAL E REGIONAL

COMPOSIÇÃO: 01 ÁRBITRO; 02 ASSISTENTES E 01 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR JOGO								
TEMPO DA PARTIDA = 30 X 30 MINUTOS								
SUBPREFEITURA	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.	TOTAL
ARICANDUVA	28	12	10	04	04	06	02	66
CASA VERDE	14	12	10	04	04	04	02	50
CID TIRADENTES	04	08	08	03	02	04	01	30
ERM. MATARAZO	10	10	08	04	02	04	02	40
FREGUESIA DO Ó	30	14	12	06	04	08	06	80
GUAIANAZES	14	12	10	04	04	04	02	50
ITAIM PAULISTA	14	12	10	04	04	04	02	50
ITAQUERA	26	12	11	04	04	06	02	65
JAÇANÁ/TREM.	30	14	12	06	04	08	06	80
MÓOCA	26	12	11	04	04	06	02	65
PENHA	22	10	09	04	02	06	02	55
PERUS	30	16	12	07	04	08	08	85
PIRITUBA	26	14	12	06	04	12	06	80
SANT/TUCURUVI	24	12	10	04	02	06	02	60
SÃO MATHEUS	22	10	09	04	02	06	02	55
SÃO MIGUEL	14	12	10	04	04	04	02	50
VILA MARIA	26	12	11	04	04	06	02	65
VILA PRUDENTE	28	14	10	06	02	08	02	70
SAPOPEMBA								
TOTAL ESTIMADO	388	218	185	82	60	110	53	1.096

LOTE – 2: FUTEBOL MASCULINO = REGIÃO SUL/OESTE/CENTRO ETAPAS PRÉ-REGIONAL E REGIONAL

COMPOSIÇÃO: 01 ÁRBITRO; 02 ASSISTENTES E 01 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR JOGO.								
TEMPO DA PARTIDA = 30 X 30 MINUTOS.								
SUBPREFEITURA	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.	TOTAL
BUTANTÃ	30	14	12	06	04	08	06	80
CAMPO LIMPO	28	14	10	06	02	08	02	70
CAP. SOCORRO	26	12	11	04	04	06	02	65
CIDADE ADEMAR	28	14	12	08	02	08	03	75
IPIRANGA	26	14	12	08	03	08	04	75
JABAQUARA	26	12	11	04	04	06	02	65
LAPA	28	14	10	06	02	08	02	70
M ^º BOI MIRIM	28	14	12	08	02	08	03	75

PARELHEIROS	22	10	09	04	02	06	02	55
PINHEIROS	10	10	08	04	02	04	02	40
SANTO AMARO	24	12	08	04	04	06	02	60
SÉ	22	10	09	04	02	06	02	55
VILA MARIANA	22	10	09	04	02	06	02	55
TOTAL ESTIMADO	320	160	133	70	35	88	34	840

LOTE - 3: FUTEBOL MASCULINO = ETAPA MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO: 01 ÁRBITRO; 02 ASSISTENTES E 01 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR JOGO				
TEMPO DA PARTIDA = 35 X 35 MINUTOS				
* DISPUTA DE 3º LUGAR E FINAL DA ET. MUNICIPAL 40 x 40 MINUTOS = 02 JOGOS.				
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	* DEZEMBRO	TOTAL
50	26	10	02	88

LOTE - 4: FUTEBOL FEMININO = ETAPAS REGIONAL E MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO: 01 ÁRBITRO; 02 ASSISTENTES E 01 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR JOGO									
TEMPO DA PARTIDA: ET. REGIONAL = 30X30 E ET. MUNICIPAL = 35 X 35 MINUTOS									
* DISPUTA DE 3º LUGAR E FINAL DA ET. MUNICIPAL 40 x 40 MINUTOS = 02 JOGOS									
ETAPA REGIONAL					ETAPA MUNICIPAL				
ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB	OUTUB	NOVEMB	*DEZEMB	TOTAL
10	08	06	04	07	06	04	03	02	50

LOTE - 5: FUTSAL MASCULINO E FEMININO. ETAPAS: PRÉ REGIONAL / REGIONAL / MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE = 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR PARTIDA										
TEMPO DA PARTIDA = JOGOS NORMAIS = 20 X 20 MINUTOS CORRIDOS										
* SEMIFINAIS E FINAIS = 20 x 20 MINUTOS CRONOMETRADOS										
ETAPAS	PRÉ	ETAPA REGIONAL					ETAPA MUNICIPAL			
MÊS	MARÇO	ABR	MAI	JUN	JUL	*AGO	*SET	OUT	*NOV	DEZ
MASC	490	510	482	080	040	030 *060	060 *046	040	20 *08	*02
FEM	030	090	040	015	010	056	*045	040	*04	*02
TOTAL	290	330	200	055	040	056 *060	*100	085	*012	*04

LOTE - 6: BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO. ETAPAS: REGIONAL / MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE = 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR PARTIDA

****FINAL DA ETAPA MUNICIPAL = 3 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR/CRONOMETRISTA**

TEMPO DA PARTIDA: JOGOS NORMAIS DA ETAPA REGIONAL E MUNICIPAL =
4 TEMPOS DE 10 MINUTOS CORRIDOS

* SEMIFINAIS E FINAIS DAS ETAPAS REGIONAL E MUNICIPAL = 4 TEMPOS DE 10 MINUTOS
CRONOMETRADOS

ETAPA	PRÉ	ETAPA REGIONAL					ETAPA MUNICIPAL				TOTAL	
		MÊS	MARÇO	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		NOV
MASC	000	050	040	030	00	*030	020	018	010	**002	168	*032
FEM	000	012	008	004	00	*004	010	008	004	**002	46	*06
TOTAL	000	062	048	034	00	*034	030	026	014	*004	214	*38

LOTE - 7: HANDEBOL MASCULINO E FEMININO ETAPAS: REGIONAL / MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE = 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR/CRONOMETRISTA POR PARTIDA

TEMPO DA PARTIDA = MASCULINO = 2 tempos de 25 minutos corridos
FEMININO = 2 tempos de 25 minutos corridos

ETAPA	PRÉ	ETAPA REGIONAL					ETAPA MUNICIPAL				TOTAL
		MÊS	MARÇO	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
MASC	000	050	020	010	000	030	025	014	010	01	160
FEM	000	050	020	010	000	030	025	014	010	01	160
TOTAL	000	100	040	020	000	060	050	028	020	002	320

LOTE - 8: VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO ETAPAS: REGIONAL / MUNICIPAL

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: ET. REGIONAL E MUNICIPAL = 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR POR SET
****NA FINAL DA ETAPA MUNICIPAL = 2 ÁRBITROS; 1 ANOTADOR e 4 BANDEIRAS POR SET**

TEMPO DA PARTIDA :
ETAPA REGIONAL = melhor de 3 sets de 25 pontos (Abril a Agosto)
ETAPA MUNICIPAL = melhor de 5 sets de 25 pontos (Setembro a Dezembro)
TIE BREAK = 1 set de 15 pontos – caso seja necessário

ETAPA	PRÉ	ETAPA REGIONAL					ETAPA MUNICIPAL				TOTAL	
		MÊS	MARÇO	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		NOV
MASC	000	050	020	010	000	030	025	014	010	**01	159	**001
FEM	000	050	020	010	000	030	025	014	010	**01	159	**001
TOTAL	000	100	040	020	000	060	050	028	020	**002	318	**002

LOTE 9 - FESTIVAL DE VOLEI DE AREIA

COMPOSIÇÃO DA EQUIPÉ: 02 árbitros e 01 anotador por partida OBS : são usadas 2 quadras – sendo 04 árbitros e 02 anotadores atuando simultaneamente

Festival realizado num único dia, com duração de 8 a 12 horas

Estimativa: Cada Subprefeitura poderá inscrever no máximo 02 duplas masculinas e 02 duplas femininas (totalizando 128 duplas) e um atleta reserva.

Nº mínimo de duplas para realização do evento = 12 masculinas e 08 femininas

Estimativa mínima para realização do evento = 20 partidas

PREVISÃO

	JOGO NORMAL E SEMIFINAL	FINAL
MASC/FEM	1 set de 18 pontos	3 sets de 18 pontos
QUANTIDADE	60	02
TIE BREAK = 1 SET DE 13 PONTOS (se necessário desempatar as partidas)		
QUANTIDADE ESTIMADA = 02		

OBSERVAÇÕES:

1º) Fornecer súmulas e demais materiais a serem utilizados pela equipe de arbitragem (inclusive pranchetas, canetas, etc), sob pena de aplicação de multa equivalente a 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste (Nota de Empenho).

2º) No caso de transferência ou cancelamento parcial/total do Festival, desde que comunicado à Contratada, com o mínimo de 07 dias úteis de antecedência, a Unidade Operacional Jogos da Cidade de São Paulo estará isenta de ônus.

3º) O pagamento será efetuado por “set “ realizado, conforme o valor unitário especificado no ato da contratação dos serviços

LOTE 10- FESTIVAL DE BOCHA

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: 08 árbitros (sendo 01 Coordenador)

Festival realizado em um ou dois dias, conforme o numero de inscrições, com duração prevista de 8 horas em cada dia

Forma de disputa: A competição será disputada pelo sistema de eliminatória simples, pelas regras oficiais da modalidade, salvo as exceções previstas no Regulamento dos Jogos da Cidade, acessível pelo site www.jogoscidade.prefeitura.sp.gov.br

ESTIMATIVA: Cada Subprefeitura poderá inscrever no máximo 02 duplas e um atleta reserva, totalizando 64 duplas (máximo de 160 atletas).

Nº mínimo de duplas para realização do evento = 16 (32 competidores)

Estimativa mínima para realização do evento = 17 partidas

Estimativa de realização = 50 partidas

OBSERVAÇÕES:

1º) Fornecer as súmulas e demais materiais a serem utilizados pela equipe de arbitragem (inclusive pranchetas, canetas, etc), sob pena de aplicação de multa equivalente a 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste (Nota de Empenho).

2º) No caso de transferência ou cancelamento parcial/total do Festival, desde que comunicado à

Contratada, com o mínimo de 07 dias úteis de antecedência, a Unidade Operacional Jogos da Cidade de São Paulo estará isenta de ônus.

3º) O pagamento será efetuado por partida realizada, conforme o valor unitário especificado no ato da contratação dos serviços

LOTE 11 - FESTIVAL DE CAPOEIRA

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: 12 árbitros (dentre os quais 01 coordenador e mesários)

Festival realizado num único dia, com duração de 8 a 12 horas

Forma de disputa: O Festival será de caráter técnico e em regime de apresentações ensaiadas, objetivando mostrar o que cada grupo tem de melhor dentro dos fundamentos da capoeira, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento dos Jogos da Cidade:

I – Uniformes = o capoeirista deverá usar uniforme branco, de acordo com a tradição da capoeira;

II – Tradição = o jogo deverá ter início, meio e fim

III – Ritmos = bateria, palmas, canto, animação e muito axé

IV – Seqüência = desfecho dos movimentos seqüenciados, bem como destreza corporal e técnica dos movimentos realizados

V – Ginga = a ginga e os floreios deverão estar de acordo com o ritmo e com o toque dos instrumentos (a pedido do mestre responsável pela apresentação)

VI – Volume de jogo = neste quesito será pontuada a harmonia dos quesitos anteriores (tradição, ritmo, seqüência e ginga).

Estimativa: Cada Subprefeitura poderá participar com 01 (um) grupo de no mínimo 15 e no máximo 20 capoeiristas, incluindo o Mestre:

Nº mínimo de grupos para realização do evento = 16

Nº mínimo de apresentações para efetiva realização do Festival = 16

Nº máximo de grupos = 32

Estimativa de realização = 32 apresentações

OBSERVAÇÕES:

1º) Fornecer súmulas e demais materiais a serem utilizados pela equipe de arbitragem (inclusive pranchetas, canetas, etc), sob pena de aplicação de multa equivalente a 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste (Nota de Empenho).

2º) No caso de transferência ou cancelamento parcial/total do Festival, desde que comunicado à Contratada, com o mínimo de 07 dias úteis de antecedência, a Unidade Operacional Jogos da Cidade de São Paulo estará isenta de ônus.

3º) O pagamento será efetuado por apresentação realizada, conforme o valor unitário especificado no ato da contratação dos serviços

LOTE 12 - FESTIVAL DE TÊNIS DE CAMPO

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: 04 árbitros (sendo 01 Coordenador)
Festival realizado em um ou dois dias, conforme o numero de inscrições, com duração prevista entre 8 e 12 horas por dia de realização
Forma de disputa: _Os jogos serão realizados em 01 (um) set curto de 04 (quatro) games (com tie break em caso de empate no 4x4) e com no-ad (sem vantagem) em cada game. As finais serão realizadas em melhor de 03 (três) sets curtos, sendo o terceiro set disputado num tie break longo. No caso de chaves superiores a 32 (trinta e dois) atletas, a Organização poderá realizar os jogos em melhor de 03 (três) tie breaks longos (10 pontos), até a final que será realizada em 04 (quatro) games
Estimativa: Cada Subprefeitura poderá inscrever no máximo 08 atletas (4 masculinos e 4 femininos): Nº mínimo de Subprefeituras inscritas para realização do evento = 16 Nº mínimo de competidores para realização do evento = 50 Estimativa mínima para realização do evento = 49 partidas Nº máximo de participantes = 250 Estimativa de realização = 125 partidas continua
Material a ser fornecido para realização da competição: súmulas para utilização nas partidas _02 caixas de bolas de tênis; 24 raquetes (06 de cada tamanho: 23' , 25' e adulto) para empréstimo, se necessário, no decorrer do evento
OBSERVAÇÕES: 1º) Fornecer os itens para uso nas partidas (acima descritos), além das súmulas e demais materiais a serem utilizados pela equipe de arbitragem (inclusive pranchetas, canetas, etc), sob pena de aplicação de multa equivalente a 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste (Nota de Empenho). 2º) No caso de transferência ou cancelamento parcial/total do Festival, desde que comunicado à Contratada, com o <u>mínimo de 07 dias úteis de antecedência</u> , a Unidade Operacional Jogos da Cidade de São Paulo estará isenta de ônus. 3º) O pagamento será efetuado por partida realizada, conforme o valor unitário especificado no ato da contratação dos serviços

LOTE 13- FESTIVAL DE XADREZ

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE: 01 árbitro principal (Coordenador) e 05 árbitros auxiliares
Festival realizado num único dia, com duração de 8 a 12 horas
Forma de disputa: A competição será disputada pelo sistema suíço (05 a 07 rodadas) , pelas regras oficiais da modalidade, salvo as exceções previstas no Regulamento dos Jogos da Cidade.

ESTIMATIVA: Cada Subprefeitura poderá inscrever no máximo 08 enxadristas, sendo 04 de cada sexo, prevendo-se:

número máximo de participantes = 240

número mínimo para realização da competição = 50

nº mínimo para realização do evento = 250 partidas

Estimativa de realização = 400 partidas

Material a ser fornecido para realização da competição:

40 tabuleiros com as respectivas peças

Nº de relógios compatíveis com a quantidade de tabuleiros

OBSERVAÇÕES:

1º) Fornecer os itens para uso nas partidas (acima descritos), além das súmulas e demais materiais a serem utilizados pela equipe de arbitragem (inclusive pranchetas, canetas, etc), sob pena de aplicação de multa equivalente a 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste (Nota de Empenho).

2º) No caso de transferência ou cancelamento parcial/total do Festival, desde que comunicado à Contratada, com o mínimo de 07 dias úteis de antecedência, a Unidade Operacional Jogos da Cidade de São Paulo estará isenta de ônus.

3º) O pagamento será efetuado por partida realizada, conforme o valor unitário especificado no ato da contratação dos serviços, sendo realizados 2 torneios (Feminino e Masculino)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1º) Assegurar adequada formação e satisfatório nível técnico da arbitragem , tanto na função de árbitro principal como de assistente e anotador/cronometrista, **apresentando sempre que solicitado pela Contratante a certificação dos árbitros nas respectivas modalidades;**
- 2º) Responsabilizar-se pelas despesas de condução (ida e volta) da equipe de arbitragem, até o local determinado pela Contratante, conforme a tabela de jogos divulgada pelo site www.jogosdacidade.prefeitura.sp.gov.br – atualizada semanalmente;
- 3º) Assumir as despesas de lanches (quando cabível) e água para a equipe de arbitragem;
- 4º) Arcar com as despesas de assistência médica e de seguro pessoal da equipe de arbitragem, bem como assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento dos profissionais acidentados ou com mal súbito;
- 5º) Durante os jogos finais da 1ª Etapa e todos os jogos da 2ª Etapa, em havendo necessidade, apurada pela(s) Contratada(s) e/ou pela Contratante - em especial nas modalidades de futsal e basquete - deverá ser disponibilizado mais um profissional para a perfeita execução dos serviços de cronometragem, às expensas da Contratada.
- 6º) A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local de jogo, **devidamente uniformizada, com 30 minutos de antecedência** do horário previsto para início da disputa, sob pena de multa por atraso. Apresentar, para o representante local da organização do evento, o RG ou Carteira de Habilitação (original), para conferência dos dados inscritos na súmula, podendo ser vetada a atuação - no caso de recusa dessa identificação prévia.
- 7º) Manter um plantão de atendimento nos dias de jogos, para adotar providências imediatas nas ocorrências de atraso, ausência ou outro problema com a equipe de arbitragem, a fim de evitar a suspensão total da rodada;
- 8º) Disponibilizar os profissionais descritos na especificação técnica (árbitros, anotadores, cronometristas, bandeiras, coordenadores) nas quantidades necessárias à garantia da boa execução dos serviços contratados, bem como o material que for solicitado;
- 9º) Efetuar a imediata reposição de mão de obra, em eventual ausência , sob pena de inadimplemento contratual, sem prejuízo de descontos de atrasos e horas não trabalhadas;
- 10º) Comunicar imediatamente à unidade contratante toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de elemento na equipe que estiver prestando serviços;
- 11º) Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares determinadas pela Prefeitura, além de instruir os profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante e respeitar os procedimentos da organização do evento e também o Regulamento da competição;
- 12º) Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto à substituição de profissionais não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 13º) Manter controle de frequência e de pontualidade dos profissionais que estiverem atuando no evento, aplicando advertência formal em caso de atraso ou ausência;
- 14º) Propiciar aos profissionais todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes todos os materiais inerentes à função(uniforme, apito, cartões disciplinares, prancheta, canetas,

súmulas, cronômetros, etc);

15º) Disponibilizar súmulas e orientar os profissionais para elaborar a Relação Nominal (nome, nº RG e CPF dos atletas presentes) no caso de ausência do representante da organização do evento no local de competição. A ausência de representante da organização não justifica a suspensão da rodada;

16º) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos locais em que forem prestar os serviços;

17º) Responsabilizar-se pelos danos causados, por ação ou omissão, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Contratante em seu acompanhamento;

18º) Responder por eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus profissionais e indenizar todos os prejuízos causados por seus funcionários e prepostos, quando devidamente comprovados.

19º) Ressarcir a Contratante ou terceiros, por prejuízos suportados em razão de ação, omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus profissionais durante a execução ou em razão dos serviços contratados;

20º) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da celebração do ajuste;

Anexar à cada Nota Fiscal os recibos/comprovantes de pagamento dos árbitros que atuaram na respectiva rodada, discriminando os valores de encargos e benefícios incluídos no pagamento pelos serviços prestados;

21º) Apresentar a relação de jogos realizados (contendo data, horário e nome das equipes) , juntamente com as Notas Fiscais dos serviços prestados, para facilitar a conferência com a tabela da competição.

22º) Não será permitida a subcontratação total ou parcial do Contrato a outra empresa.

MULTAS:

1 – Multa por inexecução total do contrato – 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste;

2 – Multa por inexecução parcial do contrato – 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do ajuste;

3 – Multa pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas no Contrato e no Anexo do Edital, não previstas em outras cláusulas contratuais – 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor total da mediação a que se der o descumprimento.

4 – Multa por equipe de arbitragem incompleta : 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da partida para cada componente ausente - desde que a partida tenha sido realizada. Caso a mesma deixe de ser realizada, a penalidade será aplicada conforme descrito no item abaixo (5);

5 – Multa por ausência ao jogo de toda a equipe de arbitragem: 100% (cem inteiros por cento) sobre o valor da partida;

5.1. – Nos jogos de semifinal ou final a multa terá o valor dobrado, sendo de 200% (duzentos por cento inteiros) sobre o valor da partida, em decorrência dos graves prejuízos à imagem, organização e ao cronograma do evento;

5.2. – A **reincidência** de falta de arbitragem, **num mesmo jogo (remarcado por ausência de árbitros em rodadas anteriores)** terá o valor da multa dobrado, **sendo de 200% (duzentos por cento inteiros) sobre o valor da partida**, em decorrência dos irreparáveis prejuízos para as mesmas equipes e pelos repetidos danos à imagem e à organização do evento;

6 - Multa por atraso ao jogo de cada componente da equipe de arbitragem: 25% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor da partida, por pessoa, considerando-se o horário determinado para o início da partida.

6.1. Multa por **reincidência de atraso** de uma mesma pessoa (Árbitro, Auxiliar ou Anotador), para a qual já tenha sido aplicada multa anteriormente: 35% (trinta e cinco inteiros por cento) sobre o valor da partida

7 – Multa por erro técnico, por descumprimento do Regulamento dos Jogos da Cidade ou por reincidência de atuação insatisfatória: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da partida;

8 – Multa por erro, omissão de informações ou alteração indevida de registros na súmula da partida: 10 (dez inteiros por cento) sobre o valor da partida;

9 – Multa por falta de uniforme de árbitro ou de outros materiais inerentes à função (apito, cartões, cronômetro): 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da partida;

OBSERVAÇÕES REFERENTES À MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

1. A comunicação de transferência ou cancelamento de jogos, feita com antecedência mínima de **24 horas**, isentará a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de qualquer ônus;
2. A comunicação de cancelamento de jogos, **feita com menos de 24 horas de antecedência**, implicará no pagamento de 50% (cinquenta por cento inteiros) sobre o valor de uma partida;
3. O cancelamento **no local do jogo, por motivos alheios à arbitragem**, desde que registrado pelo representante da organização do evento e **devidamente autorizado pela Central dos Jogos da Cidade**, implicará no pagamento de 100% (cem por cento inteiros) sobre o valor de uma partida;
4. O cancelamento **no local do jogo, por motivos determinados pela arbitragem**, devidamente justificado na súmula e confirmado no Relatório do representante da organização do evento, implicará no pagamento de 50% (cinquenta por cento inteiros) sobre o valor de uma partida, **desde que devidamente autorizado pela Central dos Jogos da Cidade, mediante contato telefônico com a equipe de plantão da SEME e registro do nome do responsável pela autorização na súmula.**
5. O cancelamento da partida ou rodada, **por motivos determinados pela arbitragem, sem a concordância expressa do representante local e sem a autorização prévia da Central dos Jogos da Cidade** isentará a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de quaisquer ônus e ainda poderá acarretar a adoção de sanções previstas no contrato .
6. No caso de WO, o pagamento do valor integral da partida será devido somente se o representante da organização, no local da rodada, obtiver a autorização da Central dos Jogos da Cidade (mediante contato telefônico), devendo constar da súmula e também do relatório desse representante o nome do plantonista da SEME responsável pela autorização.

Os nomes dos atletas, presentes no local **até o momento da decretação do WO**, deverão constar na súmula (para isenção da penalidade prevista no Regulamento), sob pena de aplicação de multa por registro incompleto da arbitragem;

7. Se o WO não for devidamente **autorizado pela Central dos Jogos da Cidade**, o pagamento

correspondente será de 50% (cinquenta inteiros por cento) sobre o valor da partida.

ANEXO:

Regulamentos Geral e Específicos das modalidades para ciência da equipe de arbitragem contratada;

S.P. / /

WALID SHUQAIR
Coordenador de Gestão das Políticas
e Programas de Esportes e Lazer
SEME – CGPE